



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS
Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º andar - Edifício Gerais - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901

TERMO ADITIVO

Processo nº 2428.01.0000159/2022-65

Unidade Gestora: CODEMIG/GEARE/CCPIF

**11.005.3 TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PERMISSÃO DE
USO Nº11005/2020, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO
CULTURAL FILARMÔNICA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ESTADO DA CULTURA E
TURISMO - SECULT. SEI Nº
2428.01.0000159/2022-65**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.581/0001-55, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º andar do Edifício Gerais - Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, CEP 31.360-901, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CODEMIG**, e de outro lado o **INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA – ICF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.837.375/0001-50, com sede em na Rua Tenente Brito Melo, 1090, Bairro Barro Preto, CEP 30180-070, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representada pelo Senhor(a) Diomar Donizette da Silveira, portador do CPF nº ***.729.***-78, com interveniência da **Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde, Edifício Gerais, 11º andar, CEP 31630-901, Belo Horizonte, Minas Gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11005, celebrado em 30/07/2020, com fundamento na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e no Decreto Estadual nº 47.742/2019, em decorrência do Edital SECULT Nº 01/2020, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas:

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES ÀS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. Considerando que o Contrato de Gestão Secult nº 06/2020, do qual o Termo de Permissão nº 11.005 é acessório, será prorrogado por mais três anos a partir do seu vencimento;
2. Considerando a intenção das partes em colaborar para o aprimoramento do modelo atual do Termo de Permissão de Uso, especialmente quanto aos gastos relativos à Sala Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, com amparo no art. 71 da Lei nº 13.303/16 e na disposição contida em sua Cláusula Quinta - DO PRAZO DA PERMISSÃO, resolvem que o Termo de Permissão de Uso (Contrato nº 11005, publicado em 13/08/2020), cujo objeto é permissão de uso do espaço ocupado pela Sala Minas Gerais, suas áreas técnicas e demais dependências, situado à Tenente Brito de Melo, 1090, bairro Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, incluindo foyer térreo e foyers no 1º e 2º pisos, sala de cumprimentos, 4 (quatro) espaços para cafés (sendo um em cada foyer e mais um no terraço do 2º piso), terraço da Sala Minas Gerais, salas para escritórios que compõem a estrutura voltada ao setor administrativo do ICF, 3 pavimentos de estacionamento, praça de convivência, escadaria e outras áreas do referido Centro de Cultura - excetuadas as áreas da central de utilidades técnicas - CUT, a Central de Água Gelada - CAG, o prédio denominado Rádio/TV e a Casa Tombada, a Sala de Operações, Sala de Administração do CCPIF e salas de apoio localizadas nos níveis 6 e 9 - terá seu prazo de vigência prorrogado, fixando-se a nova vigência até 14/01/2028.

CLÁUSULA SEGUNDA – INTENÇÃO DE APRIMORAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

As partes, de comum acordo, manifestam seu interesse em colaborar para o aprimoramento do modelo atual do Termo de Permissão de Uso e se comprometem a construir conjuntamente, até 30 de junho de 2025, uma proposta de gestão condominial alternativa à atual, com o intuito de aprimorar o modelo atual do Termo de Permissão de Uso, especialmente quanto aos gastos relativos à Sala Minas Gerais bem como proporcionar maior autonomia para o ICF na gestão de seus custos com o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

Ainda que se trate de permissão não onerosa, tendo em vista o previsto no parágrafo único da Cláusula Terceira do Termo de Permissão de Uso, e com amparo na cláusula 4.1 do terceiro termo aditivo ao contrato de gestão nº 06/2020, dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 15.122.337,24 (quinze milhões cento e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NAS DISPOSIÇÕES ACERCA DA PERMISSÃO

O parágrafo décimo quarto da **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES ACERCA DA PERMISSÃO** passa a valer com a seguinte redação:

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os espaços permitidos poderão ser requisitados, eventualmente, pela SECULT, para o desenvolvimento de atividades de seus interesses, ou, no limite máximo de 10 (dez) dias por ano, pela CODEMIG, considerado neste montante os dias eventualmente necessários para a montagem e desmontagem dos respectivos eventos. A cessão destes dias está condicionada à não utilização dos mesmos para a programação de ensaios e concertos da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais - OFMG ou que já estejam comprometidos com eventos de terceiros já programados, e desde que não conflite e seja observado o disposto no Regulamento de Uso da Sala Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais disposições contratadas no que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO MODO DE ASSINATURA

A assinatura deste Termo Aditivo dar-se-á digitalmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Sei!, subsidiariamente por outro meio digital legalmente válido e, na impossibilidade de formalização por assinaturas digitais, por meio físico, sendo vedada a formalização híbrida de assinaturas.

Parágrafo único. Havendo a escolha da assinatura por meio de assinatura digital, prevalecerá, para todos os efeitos, a data de assinatura do último signatário e o local de assinatura será Belo Horizonte/MG.

Estando justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento de contrato, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – CODEMIG

Sérgio Lopes Cabral
Lincoln Teixeira Genuíno de Farias

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO - SECULT

Leônidas José de Oliveira

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Diomar Donizette da Silveira

Testemunhas:

Lucas Mendes Soares - CPF nº ***.470.***-27

Lívia Maurizi Passos Araújo - CPF nº ***.200.***-18



Documento assinado eletronicamente por **DIOMAR DONIZETTE DA SILVEIRA, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mendes Soares, Coordenador**, em 18/12/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Teixeira Genuíno De Farias, Diretor**, em 18/12/2024, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Maurizi Passos Araújo, Gerente**, em 18/12/2024, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas Jose de Oliveira, Secretário de Estado**, em 19/12/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lopes, Presidente**, em 20/12/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104173639** e o código CRC **14EE76B6**.

Referência: Processo nº 2428.01.0000159/2022-65

SEI nº 104173639